



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.606, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.577, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS NOVAS REGRAS PARA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Gerenciamento de Crises do Município de Tambaú para infecção humana pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 65.897, de 30 de Julho de 2021, que *“dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências complementares”*;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 65.924, de 16 de agosto de 2021, que *“altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, e dá providências correlatas”*.

CONSIDERANDO a Comunicação de Risco nº 20, de 26 de novembro de 2021, que alerta para identificação de nova variante para SARS-CoV-2 identificada na África do Sul;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo confirmou a circulação da nova variante Ômicron no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual, que aponta aumento significativo no número de notificações para Síndrome Gripal/ COVID-19 no município;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gerenciamento de Crises do Município de Tambaú, para infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19.



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto n. 3.577, de 07 de janeiro de 2022 **até 15 de março de 2022.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 3.598, de 01/02/2022.

Tambaú, 16 de fevereiro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de fevereiro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo